



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 419/2011

DATA: 11/10/2011

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00. (Cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Classificação Funcional 20.606.00022-054 – Administração do Dpto de Agricultura e Desenvol

Conta/Natureza de Despesa 1660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 31749 – Conv. Aqui de Veíc Novos R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2011.


Renato Tonfoandel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 247199991200 – Vonv. Aquisição de veículos novos R\$: 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor verificado até outubro/2011 R\$: 100.000,00

Receita 247199991200 – Vonv. Aquisição de veículos novos R\$: 0,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$: 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 20 de outubro de 2011.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC-PR 056.174/O-0


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal